



LEI MUNICIPAL Nº. 1467/2021;

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO, EM  
HOMENAGEM AO CIDADÃO TOMAS  
SANCHO MARTINS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** - Fica denominada subprefeitura **TOMAS SANCHO MARTINS** à edificação destinada aos serviços executados pela municipalidade na sede do distrito de Araticum, neste município de Ubajara.

**Parágrafo único:** O prédio público alvo deste ato está localizado na Avenida Antônio Alves, nº 112, no Distrito de Araticum, nesta cidade.

**Art. 2º.** - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 26 de novembro de 2021.

Renê de Almeida Vasconcelos  
Prefeito Municipal